

Justiça decide proibir nepotismo em Paulínia

Liminar veta a Câmara de contratar parentes de vereadores até o terceiro grau

Sammya Araújo
DA AGÊNCIA
ANHANGÜERA

A Justiça aperta o cerco à prática do nepotismo em Paulínia. Atendendo parcialmente ao pedido de tutela antecipada contido em ação civil pública movida pela Associação dos Moradores e Amigos de Paulínia (AMA-Paulínia), a juíza substituta Ana Paula do Nascimento Colabono concedeu, no último dia 10, uma liminar proibindo a Câmara Municipal de contratar parentes de vereadores, até terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade, em cargos de comissão. O veto se estende às nomeações configuradas como trocas de favores com o Executivo — como as de parentes do prefeito Edson Moura (PMDB), o que já existe na Casa, segundo a entidade denunciante.

Se não acatar a determinação, a Câmara se sujeita à multa diária de R\$ 1 mil e ao enquadramento em crime de desobediência. Atualmente, seriam comissionados no Legislativo 37 parentes de nove dos dez vereadores, de Moura (que tem uma sobrinha e uma irmã em altos cargos) e do vice-prefeito e secretário de Segurança, Jurandir Matos (PMDB).

Ana Paula foi dura no

despacho. “A prática do nepotismo não só configura ato imoral, como muitos divulgam, mas é inconstitucional e ilegal, passível de correção via ação pública”, escreveu ela em um trecho. Em outro, ressaltou que a Justiça estará de olho para evitar tentativas de “burlar o preceito anterior, mediante a reciprocidade (com o Executivo, por exemplo) nas nomeações ou designações”.

No entanto, apesar de concordar que o nepotismo está configurado na petição inicial da ação, a juíza avaliou que são necessárias provas adicionais para ordenar, como também pediu à AMA-Paulínia a demissão dos servidores que já ocupam cargos de livre provimento no “cabide” do Legislativo.

Ana Paula seguiu entendimento do promotor de Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público (MP) de Paulínia, Rodrigo Merli Antunes, e disse que a ação careceu da apresentação de mais documentos, como as portarias de nomeação desses funcionários.

Isso porque, escreveu ela, “é indispensável que seja comprovado não só que tais servidores ocupam cargos de livre nomeação e são parentes de ocupantes de mandato

eletivo, mas que os agentes políticos efetivamente pretenderam beneficiar seus parentes com a nomeação... ou mesmo que tenha havido ‘troca de favores’ com outros agentes políticos (caracterizando o nepotismo cruzado)”.

Recurso

Para o presidente da AMA, Valmor Amorim, a vitória, mesmo parcial, merece comemoração. “É uma sinalização de que a Justiça em Paulínia está marcando um posicionamento contra o nepotismo”, afirmou. Mas a AMA, diz ele, vai recorrer à segunda instância ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) para solicitar liminarmente a demissão dos comissionados da Câmara. “E vamos entrar com uma ação pedindo o mesmo para os cargos do Executivo.”

A FRASE

“O nepotismo, embora outrora aceito e amplamente praticado, viola, indubitavelmente, os princípios constitucionais da administração pública, da moralidade, da impessoalidade e, em alguns casos, da eficiência.”

ANA PAULA DO NASCIMENTO COLABONO
Juíza substituta da 2ª Vara de Paulínia